



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br

DECRETO Nº 000151/23 de 5 de Julho de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(810) 4.4.90.51.00.00.00.1.022-1621 - OBRAS E INSTALACOES

6.222,24

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

(816) 4.4.90.52.00.00.00.1.106-1753 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

14.430,10

Total Suplementação:

20.652,34

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(792) 3.3.90.34.00.00.00.2.038-1621 - OUTRAS DESP. DE PESS. DEC. DE CONTR. DE TERCEIRIZACA

6.222,24

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente


(715) 4.4.90.51.00.00.00.1.011-1753 - OBRAS E INSTALACOES

14.430,10

Total Anulação:

20.652,34

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.


IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

CAMPOS DE JÚLIO
Semeando Desenvolvimento

conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito	
02.02 - Unidade de Controle Interno	
(23) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.005-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(41) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.009-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.500,00
(47) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.009-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	55.000,00
(44) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.009-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(246) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.035-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	13.500,00
(324) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.042-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	10.600,00
(284) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.038-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	10.000,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	
(410) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.066-0662 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.421,07
(396) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.063-0662 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
07.02 - Fundo Municipal da Criança e do Adolescente	
(429) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.068-0662 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	4.098,56
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(464) 3.1.90.94.00.00.00.00.2.074-0500 - INDENIZACOES E RESTITUICOES TRABALHISTAS	2.964,60
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(564) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.093-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	11.000,00
(540) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.006-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.500,00
10 - Secretaria Municipal de Comunicação	
10.01 - Departamento de Comunicação	
(612) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.107-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	7.000,00
TotalSuplementação:	158.584,23

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02 - Gabinete do Prefeito

02.01 - Gabinete do Prefeito

(12) 4.4.90.52.00.00.00.00.2.004-0500 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	2.000,00
03 - Secretaria Municipal de Administração	
03.01 - Departamento de Administração	
(48) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.009-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ	20.000,00
06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(286) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.038-0500 - OUTRAS DESP. DE PESS.DECONTR.DE TERCEIRIZACA	3.800,00

06 - Secretaria Municipal de Saúde	
06.01 - Fundo Municipal de Saúde	
(323) 3.1.90.11.00.00.00.00.2.042-0500 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	10.600,00
(241) 3.1.90.04.00.00.00.00.2.035-0500 - CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	13.500,00
(289) 3.3.90.40.00.00.00.00.2.038-0500 - SERVIÇOS DE TECN. DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - P	6.200,00
07 - Secretaria Municipal Assistência Social	
07.01 - Fundo Municipal de Assistência Social	

(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.021-0662 - MATERIAL DE CONSUMO	8.519,63
(357) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.021-0662 - MATERIAL DE CONSUMO	2.000,00
08 - Secretaria Municipal de Educação	
08.01 - Departamento de Educação	
(486) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.078-0500 - OBRIGACOES PATRONAIS	2.964,60
09 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo	
09.01 - Departamento de Cultura	
(534) 3.3.90.39.00.00.00.00.1.005-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	13.500,00
(566) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.093-0500 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	11.000,00
10 - Secretaria Municipal de Comunicação	
10.01 - Departamento de Comunicação	
(606) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.107-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
(601) 3.3.90.30.00.00.00.00.1.020-0500 - MATERIAL DE CONSUMO	3.500,00
90 - Reserva de Contingência	
90.99 - Reserva de Contingência	
(672) 9.9.99.99.00.00.00.00.9.999-0500 - RESERVA DE CONTINGENCIA	57.500,00
TotalAnulação:	158.584,23

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 000151/23 DE 5 DE JULHO DE 2023

DECRETO Nº 000151/23 de 5 de Julho de 2023

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI, Prefeito do Município de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município de Campos de Júlio e autorização contida na Lei Municipal nº 001590/22 de 22 de Novembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(810) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.022-1621 - OBRAS E INSTALACOES 6.222,24

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

(816) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.106-1753 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 14.430,10

Total Suplementação: 20.652,34

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

06 - Secretaria Municipal de Saúde

06.01 - Fundo Municipal de Saúde

(792) 3.3.90.34.00.00.00.00.2.038-1621 - OUTRAS DESP. DE PESS. DEC.DE CONTR.DE TERCEIRIZACA 6.222,24

11 - Secretaria Mun de Agric., Pecuária e Meio Ambiente

11.02 - Depto de Reflorestamento e Meio Ambiente

(715) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.011-1753 - OBRAS E INSTALACOES
14.430,10

Total Anulação: 20.652,34

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

✉

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANABRAVA DO NORTE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 624/2023/GAPRE, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

PORTARIA N. 624/2023/GAPRE, DE 08 DE AGOSTO DE 2023.

“DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE FÉRIAS A SERVIDOR(A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL, QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder FÉRIAS pelo período de 30 (trinta) dias ininterrupto ao Servidor Público Municipal, Sr. **LUIZ ANTÔNIO DA SILVA RIBEIRO** matrícula n. 2300, ocupante do cargo de **SECRETÁRIO ADJUNTO DE COMUNICAÇÃO**, lotado na estrutura organizacional DO Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Canabrava do Norte – MT, considerando o Edital nº021/2022 que dispõe sobre os cronogramas de gozo de férias dos servidores públicos municipais, no âmbito do exercício de 2023.

PERÍODO AQUISITIVO DE FÉRIAS
04/01/2022 a 03/01/2023
PERÍODO DO GOZO DE FÉRIAS
01/09/2023 a 02/10/2023

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

Canabrava do Norte - MT, em 08 de agosto de 2023.

(Assinado Eletronicamente)

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS

Prefeito Municipal

TRIBUTOS
EDITAL N.º 015/2023 – AFATI - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

EDITAL N.º 015/2023 – AFATI - EMISSÃO DE TÍTULO DE PROPRIEDADE URBANA

O município de Canabrava do Norte - MT informa que expedirá título de propriedade em favor do Sr.º **EDMILTON FERREIRA DOS SANTOS**, brasileiro, casado, portador da cédula de Identidade RG n. 955547 emitida por SSP/GO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física CPF n. 202.304.431-68, residente e domiciliado na rua Cícero A. Pereira, s/nº, setor Araguaia, Aragarças/ GO, referente a **MATRÍCULA: 14.749, Lote urbano nº 10 (dez), da Quadra nº 49 (quarenta e nove), com área de 473,48m² (quatrocentos e setenta e três metros e quarenta e oito centímetros), situado no Centro da Cidade de Canabrava do Norte - MT, com as seguintes medidas e confrontações: Frente** confronta com a avenida João Sacerdote de Souza, medindo 20,60 (vinte virgula sessenta) metros; **Lado Direito**

confronta com o lote 08 (oito), medindo 23,40 (vinte e três virgula quarenta metros; **Lado Esquerdo** confronta com o lote 03 (três), medindo 23,20 (vinte e três virgula vinte) metros; **Fundo** confronta com os lotes 04 (quatro) e 05 (cinco), medindo 20,20 (vinte virgula vinte) metros. Descrição conforme memorial descritivo e mapa, assinado por Marcus Logrado Fanaia, engenheiro agrônomo, CREA 1200040910.

Aos interessados será concedido prazo de 20 (vinte) dias a partir desta publicação para impugnação à expedição do referido título de propriedade.

Canabrava do Norte – MT, em 08 de agosto de 2023.

OZÉIAS TRINDADE VALVERDE

Agente de Fiscalização, Arrecadação,

Tributação e Inspeção - AFATI

Matrícula - 2080

ADMINISTRAÇÃO/LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
DESERTA PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2023

Primeira Prorrogação

O Município de Canabrava do Norte – MT, torna público para ciência dos interessados, que tendo em vista o não comparecimento de interessados o Processo Licitatório nº 00004737/2023 – Pregão Presencial nº 008/2023 com julgamento ocorrido no dia 08/08/2023 às 08h30min, fica declarado **DESERTO**. Sendo assim, será realizado novo procedimento licitatório destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de refeições prontas, tipo marmiteix e self-service para atender a demanda das Secretarias do Poder Executivo Municipal de Canabrava do Norte/MT, pelo período de 12 meses. **Data: 28/08/2023** - Horário: 08h30min. Local: Sala de Licitações. O Edital contendo as instruções estará à disposição no site do Município www.canabradonorte.mt.gov.br ou poderá ser retirado diretamente no Setor de Licitações, no horário das 07h30min às 17h30min na Avenida Áurea Tavares de Amorim, 636, Vila São João, Canabrava do Norte-MT ou através da plataforma: licitanet ou ainda. Informações: Tel.: (66) 3577-1226.

Canabrava do Norte/MT, 08 de Agosto de 2023

Iranizo Matos Rodrigues

Pregoeiro

Portaria nº 027/2023

GABINETE DO PREFEITO
ATO DE DESIGNAÇÃO N. 008/2023 - GAPRE

ATO DE DESIGNAÇÃO N. 008/2023 - GAPRE

“DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL PARA RECEBER, CONFERIR E ATESTAR NOTAS FISCAIS, NA FORMA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

JOÃO CLEITON ARAÚJO DE MEDEIROS, Prefeito Municipal de Canabrava do Norte, Estado de Mato Grosso, em conformidade com o art. 83º, III e X, da Lei Orgânica Municipal, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar o Servidora Público Municipal Sr. **RONALDO EVANGELISTA DA ROCHA**, matrícula funcional nº 2426 e inscrito no Cadastro de Pessoas físicas do Ministério da Fazenda sob o n. CPF/MF n. ***.251.***-**, ocupante do cargo comissionado de Assessor de Planejamento, Estudos e Projetos, para receber, conferir e atestar como **TITULAR** as notas fiscais da empresa **VICENTE LUIS FIGUEIREDO DE SOUZA**, inscrito no CNPJ n. **21.980.553/0001-28**, com sede na **RUA CUSTÓDIO DE MEL-**